LEI Nº 1.168 DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN para os Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização do Piso Salarial para os Profissionais da Rede Municipal de Educação abarcados pelo §2º, Art. 2º, da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º. A atualização de que trata o art.1º desta Lei será de 7,64%(sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. Os percentuais a que se refere o *caput* deste artigo incidirão sobre o vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal na Data Base estabelecida no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 027/2011.

Art. 3º. O vencimento dos Profissionais abarcados pelo §2º, Art. 2º, da Lei Federal 11.738/08, constam dos Anexos I e II, partes indissociáveis desta Lei

.

Art. 4º. As despesas para a execução da presente Lei serão custeadas por dotação orçamentária específica, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.140/2016.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 03 de maio de 2017.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1.168/2017

TABELA DE VENCIMENTO (ATUALIZAÇÃO PSPN/2017 - 7,64%)						
Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN Profissionais abarcados pelo §2º, Art. 2º, da Lei Federal 11.738/2008 30h/Semanal						
	CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	COEFICIENTE	1	1,6	1,75	2,02	2,3
1	1	1.724,09	2.758,54	3.017,16	3.482,66	3.965,41
2	1,1	1.896,50	3.034,40	3.318,87	3.830,93	4.361,95
3	1,18	2.034,43	3.255,08	3.560,25	4.109,54	4.679,18
4	1,24	2.137,87	3.420,59	3.741,28	4.318,50	4.917,10
5	1,32	2.275,80	3.641,28	3.982,65	4.597,11	5.234,34
6	1,39	2.396,49	3.834,38	4.193,85	4.840,90	5.511,92
7	1,46	2.517,17	4.027,47	4.405,05	5.084,69	5.789,49
8	1,48	2.551,65	4.082,65	4.465,39	5.154,34	5.868,80
9	1,5	2.586,14	4.137,82	4.525,74	5.223,99	5.948,11
10	1,6	2.758,54	4.413,67	4.827,45	5.572,26	6.344,65

LEGENDA:

Classe A *– Nível Médio representado por Curso Profissionalizante/Magistério;*
Classe B *– Nível superior representado por Licenciatura Plena/Normal Superior;*
Classe C *– Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada com a área da Educação (Lato Sensu);*
Classe D *– Pós-Graduação em nível de Mestrado (Stricto Sensu);*
Classe E *– Pós-Graduação em nível de Doutorado na Área de Educação (Stricto Sensu).*

ANEXO II
LEI Nº 1.168/2017

TABELA DE VENCIMENTO (ATUALIZAÇÃO PSPN/2017 - 7,64%)			
Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN Profissionais abarcados pelo §2º, Art. 2º, da Lei Federal 11.738/2008 20h/Semanal			
66%/A	80%/A	A	B
758,59	919,51	1.149,39	1.839,02

LEGENDA:
66%/A - §1º, Art. 50 da Lei Complementar nº027/2011;
80%/A - - §1º, Art. 50 da Lei Complementar nº027/2011;
Classe A – Nível Médio representado por Curso Profissionalizante/Magistério;
Classe B – Nível superior representado por Licenciatura Plena/Normal Superior.